



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mizuno Hyperwarp Challenge Brasil

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.047678/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MILK COMUNICACAO LTDA

Endereço: CLAUDIO SOARES Número: 72 Complemento: CONJ 1102

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05422-030

CNPJ/MF nº: 06.245.276/0001-16

1.2 - Aderentes:

Razão Social: VULCABRAS SP COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: LUIZ LOPES NETO Número: 21 Complemento: GALPAOC - MODULO 4

Bairro: LOTEAMENTO DOS TENENTES Município: EXTREMA UF: MG CEP:37645-901

CNPJ/MF nº: 18.565.468/0013-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/01/2026 a 01/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/01/2026 a 13/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- a. os atletas, federados ou não na CBAT, a partir de 16 anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido);
- b. que, se estrangeiros, residam no Brasil há, pelo menos, 6 meses.

No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s);
- c. patrocinados em contrato com a marca.

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no território nacional.

COMO PARTICIPAR:

A participação será dividida em etapas, organizadas da seguinte forma:

PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO:

Período de participação: 28/01/2026 00:00 a 09/02/2026 23:59.

Para participar, o interessado, deverá preencher formulário de inscrição no site <https://hyperwarpchallengebrasil.mizuno.com.br>, preenchendo os seguintes dados pessoais:

- a. nome completo;
- b. data de nascimento;
- c. CPF;
- d. RG;
- e. foto do documento (frente e verso);
- f. comprovante de tempo do índice;
- g. endereço completo (com cep);
- h. tem patrocínio de marca?
- a. tamanho de vestuário;
- j. tamanho de calçado;
- k. perfil redes sociais;
- l. e-mail
- m. celular;

Fica determinado que, uma vez feito o envio do formulário de inscrição na promoção, o participante não poderá apagá-lo ou editá-lo.

Não será permitido utilizar o mesmo e-mail para mais de um atleta.

Além disso, o atleta deverá enviar o certificado de comprovante de qualificação de tempo para o e-mail gestor.mizuno@emaildamilk.com.br, juntamente com seu documento com foto.

Para se qualificar para a participação, os atletas precisam comprovar seus tempos dentro dos seguintes índices:

Categoria	Gênero	5 km	5 km (Pace)	10 km	10 km (Pace)	21.1 km (Meia)	21.1 km (Pace)
Índice	Masc	< 15:15	3:03 min/km	< 31:30	3:09 min/km	< 01:09:00	3:16 min/km
Índice	Fem	< 17:45	3:33 min/km	< 37:30	3:45 min/km	< 01:21:00	3:50 min/km

Os tempos acima deverão ser comprovados em provas realizadas pelo atleta nos últimos 12 meses. Caberá a promotora a solicitação de maiores comprovações.

A Promotora não se responsabiliza por responder inscrições que não se enquadrem nos índices técnicos citados acima. Atletas que não se enquadrem nos termos deste regulamento terão suas inscrições descartadas sem posterior comunicação.

A classificação dos participantes não se dará exclusivamente pelo tempo de execução da prova, sendo também considerada, a critério exclusivo da promotora, a análise de aspectos subjetivos para definição de quem avançará para a próxima etapa.

Esta promoção é destinada exclusivamente a atletas que possam participar da prova nas condições técnicas e operacionais estabelecidas neste regulamento, incluindo o formato Last One Standing, com voltas sucessivas em pista oficial e tempos de corte progressivos. Dessa forma, não haverá categorias adaptadas ou subdivisões por classificação funcional, sendo a participação restrita a atletas que atendam integralmente às exigências técnicas da prova.

Os participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e nos documentos enviados. O preenchimento incorreto, incompleto ou com dados inverídicos poderá acarretar a desclassificação do participante, mesmo que o critério técnico tenha sido atendido.

SEGUNDA ETAPA – SELEÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA PROVA:

Período de seleção e comunicação dos selecionados: 10/02/2026 a 13/02/2026.

Número de selecionados: 50.

Período de realização da prova: 01/03/2026.

Nesta etapa, em posse dos formulários e certificados de qualificação de tempo de cada inscrito, a promotora realizará a seleção dos 25 atletas masculinos e os 25 atletas femininos mais rápidos para participação da prova.

A participação na prova presencial é facultativa, não constituindo requisito obrigatório para a participação na promoção comercial, tratando-se exclusivamente de etapa avaliativa baseada em desempenho.

Os selecionados serão comunicados a partir do dia 10/02/2026, e terão até o dia 12/02/2026 as 23:59 para confirmar a sua disponibilidade para comparecimento na prova.

No dia 13/02/2026 a promotora fará a divulgação da lista de selecionados para participar da prova.

APTIDÃO FÍSICA, SAÚDE E RESPONSABILIDADE DO ATLETA:

Para participar do evento, o atleta declara, sob as penas da lei, estar em plenas condições físicas e de saúde, apto a realizar as atividades propostas, responsabilizando-se integralmente por quaisquer problemas relacionados à sua saúde que venham a ocorrer durante a realização do evento.

O atleta declara, ainda, estar em dia com rigorosa avaliação médica, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participação no evento, isentando a promotora de qualquer responsabilidade por intercorrências, acidentes, mal-estar, lesões ou quaisquer outros problemas de saúde que possam ocorrer antes, durante ou após a realização do evento.

Durante o evento, haverá serviço de apoio médico emergencial no local, com ambulância e equipe habilitada para prestação de primeiros atendimentos e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico, tanto em situações de emergência quanto em qualquer outra necessidade, será realizada exclusivamente pela rede pública de saúde, não sendo a promotora responsável por despesas médicas,

hospitalares, medicamentosas ou de qualquer outra natureza decorrentes de atendimento ao atleta.

Previsão de antidoping:

Existe a possibilidade de realização de teste antidoping, a critério da promotora, sem detalhamento operacional. Caso essa opção seja acionada, será importante termos clareza de protocolo, critérios técnicos para evitar qualquer tipo de contestação. Existem alguns tipos de coleta.

DA PARTICIPAÇÃO NA PROVA:

Nesta etapa, os 50 participantes selecionados deverão realizar a prova no formato Last One Standing, sendo realizado em voltas de 400m na pista de atletismo, o tempo de corte diminui 20 segundos a cada volta, e serão realizadas quantas voltas forem necessárias até que reste apenas um atleta.

Exemplo:

Volta 01: pace 6'(2'24")
Volta 02: pace 5'40"(2'16")
Volta 03: pace 5'20"(2'08")
Volta 04: pace 5'00"(2'00")
Volta 05: pace 4'40"(1'52")
Volta 06: pace 4'20"(1'44")
Volta 07: pace 4'00"(1'36")
Volta 08: pace 3'40"(1'28")
Volta 09: pace 3'20"(1'20")
Volta 10: pace 3'00"(1'12")
Volta 11: pace 2'40"(1'04")
Volta 12: pace 2'20"(56")

A quantidade de voltas dependerá diretamente da participação, podendo ser realizadas mais ou menos voltas do que a quantidade citada no exemplo acima.

Os atletas serão divididos entre feminino e masculino e terão provas independentes que seguirão os mesmos parâmetros de classificação.

Para realização desta prova, será obrigatório o uso do modelo de tênis Mizuno Hyperwarp Pure e vestuário Mizuno, fornecidos pela promotora. Além disso, será fornecido também número de peito pessoal e intransferível, frente/costas. A não utilização de algum destes itens ensejará na desclassificação do atleta.

A prova será realizada no dia 01/03/2026 as 06:00 na CEPEUSP, independentemente das condições climáticas, podendo ocorrer sob sol ou chuva, somente sendo cancelado na hipótese de ocorrência de condições de catástrofe ou de situações que, comprovadamente, coloquem em risco a integridade física dos participantes, a critério exclusivo da promotora, ocasião em que poderá ser remarcado para nova data, a ser oportunamente definida e comunicada.

A promotora disponibilizará aos atletas banheiros femininos e masculinos, guarda-volumes para depósito de bens fungíveis e de baixo valor, bem como postos de hidratação ao longo do percurso, visando assegurar as condições mínimas de conforto, segurança e bem-estar durante a realização do evento, não se responsabilizando por objetos de valor deixados no guarda-volumes.

Os 3 atletas mais rápidos em suas respectivas categorias (feminino e masculino) serão contemplados. Haverá aferição da FPA (Federação Paulista de Atletismo) no dia do evento.

A segurança da prova receberá apoio dos Órgãos competentes e haverá monitores para a orientação aos atletas.

Durante a realização da prova, fica expressamente vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos pelos participantes, sob pena de desclassificação, ressalvadas as hipóteses previamente autorizadas pela promotora por motivo de segurança ou necessidade operacional.

Fica desde já esclarecido que a marca participante pertence à(s) Promotora(s) da promoção.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 06:00 a 01/03/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/01/2026 00:00 a 13/02/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Prç. Prof. Rubião Meira NÚMERO: 61 BAIRRO: Vila Universitaria
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05508-110
LOCAL DA APURAÇÃO: CEPEUSP - CATEGORIA FEMININA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem função saque ou transferência no valor de R\$10.000,00 + Voucher no valor de R\$ 20.000,00 para utilização no site da Mizuno. Validade de 180 dias.	30.000,00	30.000,00	1
1	Voucher no valor de R\$ 10.000,00 para utilização no site da Mizuno. Validade de 180 dias.	10.000,00	10.000,00	2
1	1 Voucher no valor de R\$ 5.000,00 para utilização no site da Mizuno. Validade de 180 dias.	5.000,00	5.000,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 06:00 a 01/03/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/01/2026 00:00 a 13/02/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Prç. Prof. Rubião Meira NÚMERO: 61 BAIRRO: Vila Universitaria
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05508-110
LOCAL DA APURAÇÃO: CEPEUSP - CATEGORIA MASCULINA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, sem função saque ou transferência no valor de R\$10.000,00 + Voucher no valor de R\$ 20.000,00 para utilização no site da Mizuno. Validade de 180 dias.	30.000,00	30.000,00	1
1	Voucher no valor de R\$ 10.000,00 para utilização no site da Mizuno. Validade de 180 dias.	10.000,00	10.000,00	2
1	1 Voucher no valor de R\$ 5.000,00 para utilização no site da Mizuno. Validade de 180 dias.	5.000,00	5.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	90.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
O(s) vencedor(es) da promoção serão escolhidos por uma comissão julgadora que será composta por profissionais da FPA (Federação Paulista de Atletismo).

Os 3 atletas mais rápidos de cada categoria serão selecionados e contemplados, desde que cumpridos todos os critérios deste regulamento.

Não haverá a possibilidade de empate, uma vez que as voltas serão realizadas quantas vezes forem necessárias, com seu tempo de corte reduzido em 20s, até que reste apenas um atleta participando.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, 3 dias, para viabilização da entrega do prêmio;

- f. que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i. que não comprovem a qualificação de seu tempo no momento de inscrição ou comprovem tempo diferente dos exigidos neste regulamento;
- j. se menores de 18 (dezoito) anos participarem da promoção, sem estarem devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais;
- k. que, se submetido a exame antidoping, obtenha resultado positivo para substâncias proibidas pelas autoridades esportiva
- l. que não estejam utilizando tênis e vestuário completo da Mizuno para realização da prova;
- n. atletas estrangeiros que não comprovem que residem no Brasil há, pelo menos, 6 meses;
- o. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

Instagram da promotora: @mizunobr
Demais locais que a Promotora julgar necessário.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) no momento da apuração, presencialmente, no local de realização da prova.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

Se, nesta comunicação, o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

Os contemplados do cartão pré-pago receberão seus prêmios em seu domicílio, ou conforme acerto entre as partes.

Os contemplados dos vouchers receberão seus prêmios através do e-mail.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os vouchers são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, trocados ou cedidos a terceiros.

Cada voucher deverá ser utilizado em uma única compra, não sendo permitido fracionamento ou aproveitamento de saldo remanescente.

O não uso do voucher dentro do prazo estipulado implicará na sua expiração, sem direito a reembolso ou compensação.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DA ESCOLHA DOS SUPLENTES:

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos, até a efetiva entrega dos prêmios.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: <https://hyperwarpchallengebrasil.mizuno.com.br>

Instagram da promotora: @mizunobr

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site

<https://hyperwarpchallengebrasil.mizuno.com.br>.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do e-mail: gestor.mizuno@emaildamilk.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS INSCRITOS E CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) inscritos e contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) inscritos e contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

A cessão inclui o uso da imagem captada durante todos os momentos relacionados ao evento, tais como a retirada do kit, a participação na corrida, presença na arena, cerimônias de premiação, pódio e demais atividades vinculadas ao desafio. As imagens não poderão, em hipótese alguma, ser utilizadas por outras marcas esportivas.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

SOBRE A INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002). Ressalta-se que somente poderão participar aqueles que tenham condições de comparecer, às suas expensas, ao local de realização da apuração.

Todos os dados cadastrados pelo participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail e/ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento os itens elencados no artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 e incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, não poderão ser objetos de promoção os incisos citados no artigo 4º da Lei 11.265/06:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/01/2026 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JGK.LVI.YXR